

ATO DE BENEFÍCIO Nº 021/2025 – GP

CONTRATO Nº 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5887/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **MILTON BORE L DA SILVA FILHO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos “H”, matrícula nº 883/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, III, “b” c/c §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 38, I, “d”, 42, 62, 63 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, sem paridade e com proventos proporcionais, na percentagem de 63,319%, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3234 de 13/03/2025. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 9136 de 13/03/2025.	1.742,07
Triênio (21%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	365,83
TOTAL		2.107,90

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE	
Média dos Salários	R\$ 1.605,33
Fator de Proporcionalidade (8089/12775)	63,319%
Resultado Proporcional	R\$ 1.016,48
Valor dos Proventos	R\$ 1.518,00

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 176/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, o fornecimento com a empresa PADARIA JARDIM DE PATY LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 35.838.960.0001-00, com sede na rua Deputado Bernardes Neto, nº 9, na cidade de Paty do Alferes/RJ — CEP: 26950-000, objetivando o fornecimento de lanche para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 015/2025, pelo julgamento por menor preço global, sendo que o valor mensal estimado da contratação é de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), perfazendo o valor total estimado para 24 meses de R\$ 66.480,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais). Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES

A Câmara Municipal de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 004/2025, celebrado com a empresa **PADARIA JARDIM DE PATY LTDA**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no valor mensal estimado de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais) tendo prazo de vigência é até 01/08/2027, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2025

GUILHERME ROSA RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES

Ata da Reunião Ordinária – 31 de julho de 2025

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2025, deu-se início a reunião ordinária às 15:00h, realizada no Horto Municipal — Parque Fazenda da Luz. Na abertura da reunião, a pedido do Secretário do Meio Ambiente Nestor Prado, foi realizada uma inversão de pautas, onde o Subsecretário Celso elencou o atual trabalho de desassoreamento no Lago de Palmares. O mesmo esclareceu a necessidade do atual trabalho que vem sendo realizado no Lago, explicando as demandas do INEA, entidade que gere também questões sobre os recursos hídricos, a respeito da estrutura do Lago, e o risco que a barragem apresenta para os munícipes de Paty do Alferes, em especial os moradores do Bairro Palmares. Foi explicado que o projeto do Lago em grande parte compete ao INEA, mas o que compete tanto a Secretaria e a Prefeitura de Paty do Alferes será estruturado e pautado de acordo com a legislação, e respeitando as diretrizes estruturais que competem ao Poder Público. Ficou em aberto as questões sobre as moradias que estão as margens da barragem, que representam grande risco aos munícipes residentes. Ficou para esclarecimento na próxima reunião sobre as providências a serem tomadas sobre a questão. A palavra foi passada ao Presidente Maurício, em que seguiu para as pautas elencadas. A pauta foi sobre a Conferência Estadual do Meio Ambiente, em que o Presidente do COMDEMA Maurício pediu ao Nestor esclarecimentos sobre o assunto. O Secretário de Meio Ambiente propôs que a Conferência Municipal de Meio Ambiente seja realizada em 2026, pois, por questões logísticas, no ano de 2025 será inviável. O Secretário de Meio Ambiente Nestor sugeriu que seja notificado as entidades/conselheiros que não estejam comparecendo às reuniões ordinárias, para que sejam enviados ofícios para informar sobre questão regimental quanto a ausência, e que seja feita plenária para possível aderência de novas instituições que porventura queiram participar. O Presidente Maurício iniciou a próxima pauta, sobre a eleição, em que será estendida ao próximo Biênio de 2026/2027, sendo aprovada pelos conselheiros. O Secretário Nestor Prado sugeriu que, na próxima eleição, seja retornado a paridade do Conselho, quantos as entidades governamentais e não governamentais. A sugestão foi aceita pelos Conselheiros. A próxima pauta a ser debatida foi sobre os poços da Iguaú em Palmares, em que foi proposto que a Iguaú fosse notificada a comparecer na próxima reunião, para trazer esclarecimentos sobre os poços. A proposta de convite a Iguaú foi aceita pelos conselheiros. O presidente Maurício seguiu com a próxima pauta, sobre o corte das árvores em Palmares. O secretário Nestor explicou que houve um estudo técnico preliminar às ações de supressão, em que foi observado o regimento legal e que, as árvores que foram suprimidas, estavam em condições precárias, e que apresentavam risco de queda ao corpo hídrico, riscos de atingir a rede elétrica, entre outros. Sendo assim, o mesmo, apresentou que a demanda de corte, foi uma medida de prevenção e de maneira emergencial, seguindo o regimento da Lei 12.608 de 2012, não havendo dessa forma a necessidade da pauta ser aprovada pelo COMDEMA. O secretário Nestor sugeriu que fosse normatizada as espécies arbóreas em via pública, a partir de Decreto Regulamentador da Lei de Arborização Urbana. A sugestão do Secretário foi

PODER EXECUTIVO

PREFEITO:

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

Sem titular da pasta

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO

Presidente:

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292

de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br





Florestal Diulia Leal apresentou o pro cesso 4545/2025, do Requerente Ricardo Zelly, com assunto sobre Poda e corte,em que foi solicitado a supressão de corte de 1000 eucaliptos. A engenheira informou que o local em que se encontram as árvores é APP de topo de morro, e que nesse caso deveria ser feito previamente um Plano de Manejo. A mesma informou também que há 9 ,6 hectares que não se encontram em APP, e que neste local que não é APP, não há oposição quanto a supressão dos indivíduos arbóreos. A sugestão da Engenheira Florestal foi aceita pelos conselheiros. Ainda como assuntos gerais, a visitante Vera apresentou a demanda da carvoaria. O Secretario Nestor sugeriu verificar junto a fiscalização a carvoaria, localizada na Rua 23, nº 514, trazendo a resposta na próxima Reunião do COMDEMA. O Secretário Nestor e Conselheiros inauguraram simbolicamente o Horto Municipal. A conselheira Claudia sugeriu que as reuniões fossem alternadas entre a Sede da Secretaria de Meio Ambiente, e o Horto Municipal de Palmares, aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, eu Ana Beatriz Pozes Medeiros Castro, Agente Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil, lavrei e assinei a presente ATA,tendo sido achada justa e conforme por todos os presentes, cujas assinaturas constam do Livro de Presença do COMDEMA.

FOLHA DE PRESENÇA – COMDEMA - 31/07/2025

NÃO GOVERNAMENTAL

INSTITUIÇÃO	NOME	ASSINATURA
AMA - PALMARES	RICARDO ZELY F. CARVALHO	Ricardo Zelly
PARÓQUIA S. SEBASTIÃO		
ASSOC. PROD. ORG. DE PATY	Dr. Ricardo Camillo C. Costa	
ASSOC. CÉU ABERTO	Elaine Moura	

GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTE	NOME	ASSINATURA
SEC. MEIO AMBIENTE	NESTOR PRADO JUNIOR	NP.
SEC. AGRICULTURA		
SEC. DE EDUCAÇÃO		
SEC. DE TURISMO		

VISITANTES

REPRESENTANTE	NOME	ASSINATURA
SEC. MEIO AMBIENTE	RONDINELLI DIABREIRA CURATIBA	Rondine
Moradia de Palmares	Julia Baladint morceno	Julia
Eng. Florestal SMA	Diulia Leal da S. P. Paula	Diulia
GAE	VERA LÚCIA ZAMITH L. DALMAZ	Vera

CONTRATO Nº 201/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 201/25, celebrado com a empresa, **PAULO FERNANDO DE CARVALHO SANT ANNA 13020093708**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "PAULO SANTANNA" NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2025 PARA FESTIVIDADE NO 2º DISTRITO, AVELAR NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total R\$ 2.500 (Dois mil e quinhentos reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9330 de 4 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.33	1704	5918	R\$ 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2215	DIVULG DE EVENTOS E ATOS INSTITUCIONAIS	3.3.9.0.39	1704	5930	R\$ 4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 004/2025.

1- Partes: Câmara Municipal de Paty do Alferes e a **PADARIA JARDIM DE PATY LTDA** .

2- Objeto: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA OS SERVIDORES E VERADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** .

3- Dos Valores:
Item 01 (Item único) - Valor: R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), mensalmente, perfazendo o valor total estimado para 24 meses de R\$ 66.480,00 (sessenta e sei mil quatrocentos e oitenta reais).

4- Condições de pagamento: prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivado o fornecimento do objeto.

5- Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2025, prorrogáveis por períodos permitidos por lei.

6- Recurso: 02.03.2.213.33.90.30.00 – Administração Geral

7- Embasamento: Processo Administrativo nº 176/2025.

Câmara Municipal de Paty do Alferes, 01 de agosto de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DOS AUTOS

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0307-4/2025
NOTIFICAÇÃO Nº 3007-5/2025
PROCESSO PMPA Nº 4777/2025

PARTES: Município de Paty do Alferes/
Secretaria de Meio Ambiente e Gustavo Fabiano
de Barros Franco, CPF nº 232.XXX.XXX-20.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de
20/12/2010, art. 211.

Paty do Alferes, 04/08/2025.

Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 0 57/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 003/01 e a servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Agente administrativa, Matrícula nº 018/01, com observância da legislação vigente, para atuar, respectivamente, como Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato nº 004/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA OS SERVIDORES E VERADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº006/2016 – ADM

CONSIDERANDO o contido no processo 4589/2014 de 11/06/2014;

No Art. 1º ONDE SE LÊ:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **Tania Lucia Carmo de Carvalho Gomes**, matrícula nº 588/01, Técnico em Contabilidade C, lotado na Secretaria de Fazenda, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/08/1984 a 08/03/1987
- 2) 25/05/1988 a 31/01/1992
- 3) 01/02/1992 a 22/12/1995 (tempo líquido do INSS de 3.716 dias)
- 4) 04/03/1994 a 30/07/1998 (tempo líquido do RIOPREVIDÊNCIA de 1.598 dias)

Perfazendo um total de 5.314 dias, correspondendo a 14(quatorze) anos, 06(seis) meses e 21(vinte e um) dias, conforme consta no processo supra citada.

LEIA-SE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **Tania Lucia Carmo de Carvalho Gomes**, matrícula nº 588/01, Técnico em Contabilidade C, lotado na Secretaria de Fazenda, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 5) 01/08/1984 a 08/03/1987
- 6) 25/05/1988 a 31/01/1992
- 7) 01/02/1992 a 03/03/1994 (tempo líquido do INSS de 3.057 dias)
- 8) 04/03/1994 a 29/07/1998 (tempo líquido do RIOPREVIDÊNCIA de 1.597 dias)

Perfazendo um total de 4.654 dias, correspondendo a 12(doze) anos, 09(nove) meses e 4(quatro) dias, conforme consta no processo supra citado.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 407/2025 ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	1723/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
ANA AMELIA NOGUEIRA VIANNA	1757/02	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
ANA PAULA ALMEIDA BERNARDES	989/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
ANDRE VIANA CHAGAS	818/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
ANDREA DOS SANTOS FARIA	729/01	2021	01/08/2025 A 30/08/2025
ANDREA DOS SANTOS FREITAS CARNEIRO REIS	1627/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
ANDREZA VITAL DE ALMEIDA RIVELLO	9210	2024	04/08/2025 A 02/09/2025
ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	684/01	2020	01/08/2025 A 30/08/2025
ARNALDO MARTINS DE AZEVEDO	1023/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
BRUNA DE FIGUEIREDO ASSUMPÇÃO	2080/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA DUARTE	1478/01	2022	01/08/2025 A 30/08/2025
CARLOS PEDRO CUNHA DE SOUZA	632/02	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
CARMEN GOMES DE ARAUJO	1687/02	2021	23/07/2025 A 21/08/2025
CESAR AUGUSTO BARBOSA ROMAO	1855/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
CESAR AUGUSTO ESCOBAR GALINDO	1330/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
CLAUDIO BRUM RODRIGUES	849/01	2022	01/08/2025 A 30/08/2025
CLAYTON LUIS CRAVEIRO FARIAS	1452/02	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
DALVAN NOGUEIRA DIAS	2100/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
DANIELA GUIMARÃES LIMA GUEDES	1380/01	2023	02/05/2025 A 31/05/2025
DANIELE NOGUEIRA ANDRADE	878/01	2025	12/08/2025 A 31/08/2025
DENISE LEITE	1794/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
EDNA MARIA DE PROENÇA CONSTANCIO	5210	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
EDNA SANTOS RODRIGUES	2289/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
EDSON JOSE BADE	1605/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
ELISABETE PESSOA DA SILVA	1454/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
FABIANA LANGONI JANNUZZI FRAGA	1331/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025



FLAVIO DE SOUZA MONTEIRO	2027/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
GESSAMINE LEAL PEREIRA STELMAN	1772/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
IONE GASPAR ROSA	1391/01	2022	01/08/2025 A 30/08/2025
IVANILDO CARDOSO DE CASTRO	624/01	2022	01/08/2025 A 30/08/2025
JAMILLA DA SILVA QARQAT	1387/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
JANAINA APARECIDA FERRERIA RIBEIRO	1458/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
JORGE ADRIANO FERNANDES	10296/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
JORGE DE SOUZA BASTOS	681/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
JOSE DE JESUS LOPES	740/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
JOSE EVANIR SILVA DOS SANTOS	687/01	2021	01/08/2025 A 30/08/2025
JOSE FRANCISCO COIMBRA PINTO	1406/02	2020	01/08/2025 A 30/08/2025
JOSE HERMANO CHISSE COELHO	1460/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
JOSE INACIO DA SILVA GOULART	2010/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA TAVARES	1688/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
JULIANA DA SILVA CASTILHO	1365/01	2021	01/08/2025 A 30/08/2025
LUDMILA CUZATIS GONÇALVES LEAL	1481/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
MARCELO AMARAL BASTOS AREAS	1222/01	2022	01/08/2025 A 30/08/2025
MARCELO AMARAL BASTOS AREAS	956/01	2022	01/08/2025 A 30/08/2025
MARCIA DA ROCHA MACEDO OLIVEIRA	1349/02	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
MATHEUS CAETANO DA SILVA	1822/02	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
MAYARA TIMOTEO BARBOSA DA SILVA	1778/02	2022	01/08/2025 A 30/08/2025
MIRIAM CLEI PEREIRA ROSA	638/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
NILDA MIRIAM KAIZER	972/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
PATRICIA STRUTZ RAMOS	1483/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
PAULO RICARDO MARTINS BALDEZ	1372/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
RAIMUNDO GOMES PENA	1818/02	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
RICARDO DA SILVA GALVÃO	628/02	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
RICARDO ELIAS SILVA DOS SANTOS	1850/01	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON	1819/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
ROGERIO BALTAR CARA SANTA	1147/01	2020	01/08/2025 A 30/08/2025
ROGERIO DUARTE DOS SANTOS	731/01	2023	01/08/2025 A 20/08/2025
ROMERO TADEU RODRIGUES BATALHA	1645/02	2022	01/08/2025 A 30/08/2025
ROSEMARI CORREA RIBEIRO SOUZA	7710	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
SANDRA MARIA BARBOSA	7410	2022	01/08/2025 A 30/08/2025
SARA REGINA DE ALMEIDA CAMPOS	1693/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
SIDNEI COSTA DE SOUZA	692/01	2021	01/08/2025 A 30/08/2025
TALITHA BASTOS VASCONCELOS SANTOS	1998/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
THAYA NI MICHAELI DOS REIS	8710	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS	1831/02	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2142/01	2024	01/08/2025 A 30/08/2025
VICTORIA HELLEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1750/02	2023	01/08/2025 A 30/08/2025
WANDERLEY MAZZO CARVALHO	1338/02	2022	01/08/2025 A 30/08/2025

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 415/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 061/2025/PATY PREVI de 04/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **JULIANA KARL BERNARDES**, matrícula nº 1355/01, CPF XXX.949.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 195/2025 e suas prorrogações, no âmbito do PATY PREVI, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES para atender as necessidades do Paty Previ , em favor de FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Agosto de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de DIOGO TEIXEIRA DA SILVA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 3482/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 04/08/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de PEDRO LUIZ DA CRUZ, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 5716/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 04/08/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: JULHO DE 2025

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
78/2025	CAREPECAS E ACESSÓRIOS LTDA	MATERIAL	551,00
224/2025	ATENDO DISTRIBUIDORA	MATERIAL	528,51
339/2025	M DA SILVA COMÉRCIO	MATERIAL	2460,00
344/2025	SIGEIN	SERVIÇO	6.961,38
345/2025	LIGHT	SERVIÇO	821,71
348/2025	ATENDO	MATERIAL	2.288,80
350/2025	IGUA	SERVIÇO	367,69
361/2025	SIMONE VELOSO BALTAR CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
362/2025	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
363/2025	GIGA MAIS FIBRAS	SERVIÇO	154,90
364/2025	PADARIA JARDINS DE PATY LTDA	MATERIAL	1.540,60
369/2025	TIAGO SANTOS OLIVEIRA	SERVIÇO	1.695,00
370/2025	ANDRÉ LUCAS XAVIER PEREIRA	SERVIÇO	3.450,00
373/2025	M DA SILVA COMERCIO	MATERIAL	8.420,00
374/2025	WMC SOLUÇÕES EM GERAL LTDA	SERVIÇO	700,00
376/2025	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	11.466,67
377/2025	AUTO POSTO NOVA CIDADE	SERVIÇO	1.400,00
382/2025	PROSEG	SERVIÇO	860,00
384/2025	TIM	SERVIÇO	3.491,73
385/2025	M DA SILVA CURITIBA COMÉRCIO	SERVIÇO	1.549,00
393/2025	LIGHT	SERVIÇO	943,70
398/2025	ANDRÉ LUCAS XAVIER PEREIRA	SERVIÇO	3.450,00
399/2025	PADARIA JARDINS DE PATY LTDA	MATERIAL	2.074,48
408/2025	SIGEIN	SERVIÇO	6.961,38
414/2025	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	8.589,47
428/2025	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	509,42